ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 19 DE JUNHO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1530, de 19 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ajudas de custo às pessoas realmente carentes, do nosso Município, cumprindo o que determina o **Conselho Municipal de Assistência Social**, conforme projeto em anexo, devidamente aprovado pelo **CMAS**, e, que fica como parte integrante desta Lei."

Art. 2º - O Art. 5º da Lei nº 1.530, de 19 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - No anexo correspondente à **"FICHA DE CADASTRO E TRIAGEM PARA PESSOAS CARENTES"**, na letra (E) leia-se: **"DESPACHO DA SEMAS OU DE QUEM O PREFEITO MUNICIPAL INDICAR"."**

Art. 3º - Renumere - se o Art. 5º , para 6º, da Lei nº 1.530, de 19 de junho de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05 de outubro de 2000, ficando revogadas as disposições em contrário."

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. - Palácio Prefeito Raul Macedo, 13 de Novembro de 2000.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

FICHA DE CADASTRO E TRIAGEM PARA PESSOAS CARENTES

(A) TIPO DE AJUDA REQUERIDA E O MOTIVO DETALHADO

(B) IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
1 – NOME:	
2 - ENDEREÇO:	
3 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO:	
4 – RG Nº	5 – CPF/MF
6 – TÍTULO	7 – CTPS
8 – DATA:	9 – ASSINATURA:

(C) PARECER DO (A) SERVIDOR (A) VISITADOR	
DATA:	ASSINATURA:

(D) PARECER DA SECRETÁRIA	
DATA:	ASSINATURA:

(E) DESPACHO DA SEMAS OU DE QUEM O PREFEITO MUNICIPAL INDICAR	
DATA:	ASSINATURA:

MARIA COELI CORREIA GOMES
Sec. Municipal de Assistência Social